



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
ADM. 2021/2024



DECRETO Nº 041/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

“Declara facultativo o ponto na data que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto no dia 6 de outubro de 2023, Sexta-Feira, data que sucede ao Feriado Estadual de Aniversário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. O disposto deste decreto, não se aplica às Unidades Educacionais, por terem calendário escolar próprio, Conselho Tutelar, atividades consideradas essenciais, de emergência e indispensáveis no serviço público municipal, bem como àquelas que por sua natureza exijam plantão permanente.

Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais e/ou dirigentes de órgãos, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relacionados às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 3 dias do mês de outubro de 2023.

Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal